

APROVADO

EM 15 / 12 / 95.

5x3 - Aprovado VOTAÇÃO

12. *[Assinatura]*

Ass. Recepção



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 28 / 12 / 95

5x9 aprovados VOTAÇÃO

2º e último *[Assinatura]*

Ass. Recepção

Resolução nº 008/95.

"Dispõe sobre desmembramento automático da RECEITA MUNICIPAL F.P.M para as despesas e manutenção mensal, da Câmara Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO Estado do Tocantins, APROVA e eu MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. - 1º A Câmara Municipal resolve, desmembrar automaticamente do F.P.M. mensal do dia 10 (dez) de cada mês o valor destinado as despesas e manutenção, a que é de direito do Orçamento Financeiro deste município, no valor de 1/12 (Um Doze Avos) dentro da variação da Receita do Município.

Repasse automaticamente da conta da Prefeitura Municipal, para a conta da Câmara de nº 3.034-1 Banco do Brasil - Ag. Posto de Serviço dessa cidade. Repasse este sempre relativo ao mês anterior, ficando esta Câmara na responsabilidade de levar, ao conhecimento do Banco o valor de toda Receita mensal.

Art. - 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 1995.

[Assinatura]
Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente